



Manual de Documentação renovação



COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

Documento(s) que comprove(m) o vínculo com o(s) membro(s) familiar(es) inserido(s) no formulário de cadastro/inscrição.

- I- Carteira de Identidade com CPF ou CNH (dentro da validade) de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento com CPF no caso dos menores de 14 anos.
- II- Certidão de Óbito dos responsáveis, em caso de dependente, quando for o caso.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CIVIL

Documentos que comprovem a situação civil dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

- I- Certidão de casamento, escritura pública de união estável – tabelionato de notas, ou Declaração de União Estável, quando for o caso, do acadêmico, dos pais ou responsáveis ou demais membros do grupo familiar que residam com o acadêmico, dependam ou usufruam da mesma renda.
- II- Comprovante de separação ou divórcio, quando for o caso.
- III- Declaração de situação de não convivência marital para todos os maiores de 18 anos.



Documentos obrigatórios

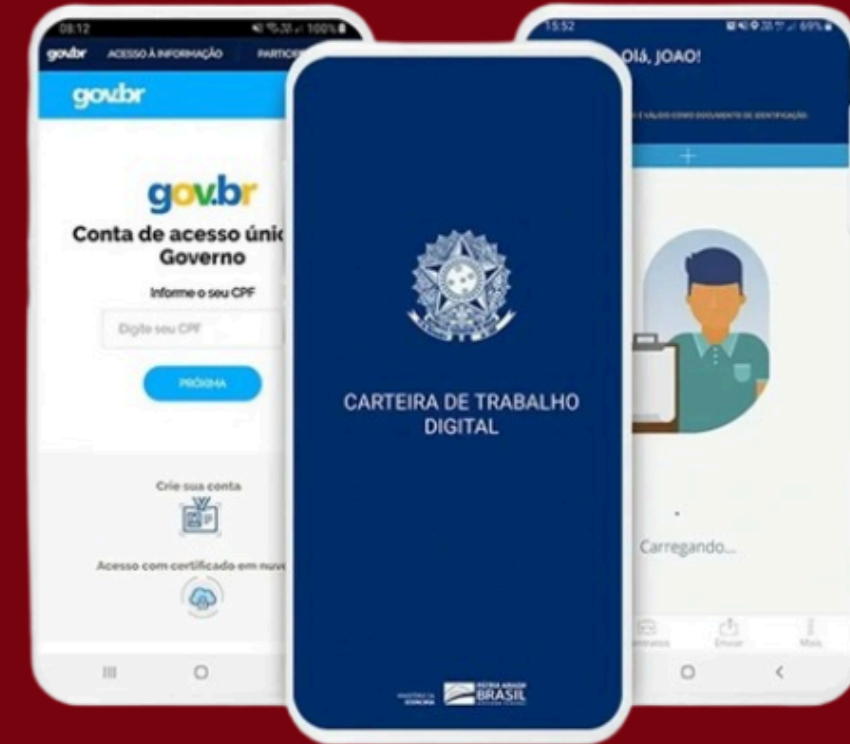
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Apresentar carteira de trabalho digital de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos.

I - A Carteira de Trabalho Digital de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 14 anos, que deverá ser cadastrada no Portal Emprega Brasil, do Governo Federal.

II - O PDF deverá ser emitido pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital com data de no mínimo 5 dias antes da entrega dos documentos.

No PDF devem constar todos os contratos de trabalho que o acadêmico ou membro do grupo familiar já tiveram;



EXTRATO DO CNIS

Acesse o site (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) ou aplicativo do Meu INSS e faça login com seu GOV.BR (crie sua conta se ainda não tiver). No menu, encontre e selecione "EXTRATO DO CNIS", opção, "VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES". Clique em "BAIXAR PDF", depois em "BAIXAR EXTRATO", e clique em "CONTINUAR" para baixar o documento.

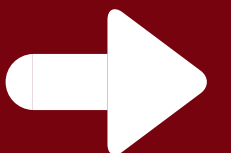


Documentos que comprovem a renda familiar ou a situação de desemprego dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos, conforme as informações inseridas no formulário de cadastro/inscrição.

I - Assalariado: (folha de pagamento, holerite, contracheque, recibo de pagamento, proventos de pagamento etc.)



- Os três últimos demonstrativos de pagamento no caso de renda fixa.
- Os seis últimos no caso de renda variável (comissão, gratificação, hora extra, etc.).



II - Autônomo ou Profissional Liberal:

- Decore emitida por contador;
- CND – Certidão Negativa de Débito Estadual.
- Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses.
- Extrato bancário dos últimos três meses;
- Notas fiscais de serviço;



III - Trabalhador Informal ou Eventual (“bicos”):

- Declaração de rendimentos, conforme modelo em anexo, com média dos três últimos meses, com assinatura reconhecida em cartório.
- Extrato bancário dos últimos três meses;
- Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses.

IV - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Ativa:

- Pró-labore e Decore assinado por contador responsável;
 - CND - Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal.
 - Imposto de Renda completo de Pessoa Jurídica.
 - Contrato social atualizado;
 - Balanço financeiro da empresa;
- (Documentos devem ser emitidos pelo Contador da Empresa e assinados por ele como responsável).



V - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Inativa:

- Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal, ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade.



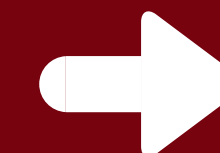
VI - Microempreendedor Individual

- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Certificado do MEI – CCMEI.
- Cartão CNPJ.
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses assinada por contador ou DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, emitida por Contador - como o MEI não tem obrigatoriedade legal de ter um contador cuidando do CNPJ, ele poderá emitir e assinar a declaração com o faturamento da empresa onde conste valor de entradas “bruto”, valor de saídas, pagamentos, e valor que o microempreendedor recebe mensalmente pelos trabalhos/serviço prestados;



VII - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário Auxílio-Doença ou outros auxílios do INSS:

- Extrato obtido via site do INSS, ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido, o nome do beneficiário e o valor recebido mensalmente.
- Mesmo no caso de aposentadoria ou recebimento de pensão por morte, a apresentação da Carteira de Trabalho Digital é indispensável.



VIII - Produtor Rural/Pescadores

- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais, Colônia de Pescadores ou do próprio agricultor/pescador com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível em anexo, constando a atividade rural/pesqueira desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal).
- Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento.



IX - Estagiário:

- Termo de Compromisso de Estágio/Contrato de Estágio, indicando o valor mensal recebido; ou declaração do supervisor de estágio constando o valor mensal recebido pelo estagiário (com assinatura); ou ainda comprovante de recebimento dos valores de bolsa-auxílio fornecido pela empresa ou órgão público (se for o caso).

X - Desempregado:

- Cópia do último comprovante de seguro-desemprego (se estiver recebendo).
- Rescisão contratual.
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, se estiver desempregado a mais de 06 meses e/ou não estiver recebendo seguro-desemprego.



XI - Recebimento de Pensão Alimentícia:

- Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com a assinatura de quem paga reconhecida em cartório, no caso de não haver decisão judicial de pagamento de pensão alimentícia ou;
Decisão judicial de pagamento da pensão e últimas três folhas de pagamento de quem paga a pensão alimentícia (no caso da decisão judicial da pensão alimentícia, fazer menção ao salário- mínimo nacional, não é necessária apresentação das folhas de pagamento de quem paga a pensão).



XII - Receber Aluguel de Imóveis:

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível em anexo, ou os contratos de locação com os inquilinos devidamente assinados e registrados em cartório.

XIII - Não exercício de atividade remunerada (exemplo: "Do Lar"):

- Declaração do não exercício de atividade remunerada, conforme modelo disponível em anexo.
- Esta declaração é necessária para todos os desempregados a mais de 06 meses e que não estiverem recebendo seguro-desemprego e para os que não exercem atividade remunerada.



Documento de IR ou isenção

I- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa, ano base 2024 exercício 2025 (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso.

II- No caso de isenção de imposto de renda, isto é, não declaração de imposto de renda por não atingir o teto para obrigatoriedade da declaração, inserir a negativa da declaração de imposto de renda de todas as pessoas que não declaram imposto de renda de pessoa física para a Receita Federal do Brasil.

A consulta pode ser realizada através do site (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>), informado o CPF e DATA DE NASCIMENTO e o ano "2025"

Faça um print da tela da consulta, e anexe o documento em PDF



COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA

Apresentação de comprovante conforme resposta ao questionário do formulário de cadastro/inscrição – alugada, financiada, própria ou cedida.

I– No caso de o grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação e do recibo de pagamento do último aluguel + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

-O contrato de aluguel deve estar com as assinaturas reconhecidas em cartório no caso de contrato particular.

-No caso de contrato com imobiliária, ele deverá estar com todas as assinaturas, inclusive da imobiliária.

-Tanto os contratos com imobiliária, quanto os contratos particulares, deverão estar vigentes, ou possuir cláusula de renovação automática.

II– No caso de o grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do registro do imóvel onde um dos membros do grupo familiar que conste no cadastro seja mutuário de financiamento habitacional + o recibo da última parcela de pagamento do financiamento, que poderá ser o extrato bancário do período no caso de débito automático + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

III– No caso de o grupo familiar residir em imóvel cedido gratuitamente, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel, (conforme modelo disponível em anexo) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

IV– No caso de o grupo familiar residir em imóvel próprio, apresentar o documento de posse do imóvel (certidão atualizada do imóvel; registro do imóvel; escritura; contrato de compra e venda, processo de usucapião, ou outro documento que comprove que o imóvel pertença a membro do grupo familiar inserido no cadastro) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.



COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA A MAIS DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DA DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA OU COMPROVANTE DE NATURALIDADE.

Obrigatório para concessão de bolsa documentos que comprovem tempo mínimo de 5 anos de residência no Estado de Santa Catarina, ou ser natural do Estado de SC.

I – Para comprovar naturalidade:

Certidão de nascimento do candidato ao Programa Universidade Gratuita, ou, no outro caso;

II – Serão aceitos:

Demonstrativos de pagamentos de contas de água, luz, telefone ou gás, em nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC + seu Histórico Escolar de Graduação, ou

Contrato de aluguel do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC, onde conste o endereço no Estado de Santa Catarina, sendo necessário que o contrato esteja devidamente reconhecido em cartório + seu Histórico Escolar de Graduação, ou Notificação do Imposto de Renda dos últimos exercícios ou recibos das declarações de imposto de renda, comprovando 5 anos de residência no Estado a partir da data de ingresso na Católica SC + seu Histórico Escolar de Graduação;



COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa e comprove por meio de documentos – comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 a 60 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e conseqüentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário.

I- Atestado do profissional da área de saúde responsável pelo paciente, constando o CID (Código Internacional de Doenças), ou, se for o caso, cópia do laudo médico legível, atualizado, contendo também o nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta.

II- Receituário legível, indicando a medicação de uso contínuo e/ou encaminhamento de terapias.

III- Notas fiscais da compra dos medicamentos prescritos e/ ou recibos de terapias contínuas. (Comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 a 60 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e conseqüentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário)



COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa para outro membro do grupo familiar. Sendo que esta despesa se refere a Educação Regular – infantil, básica ou superior.

I - Se algum membro do grupo familiar do acadêmico estiver estudando em Instituição particular de ensino regular, independente do grau de ensino (infantil, básica ou superior), o acadêmico deverá apresentar a confirmação de matrícula ou declaração de matrícula + o comprovante de pagamento da última mensalidade.



Documentos obrigatórios

COMPROVANTE DE DESPESAS FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO PARA COMPARECER A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAR – DESPESAS DO ACADÊMICO OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa para si ou outro membro do grupo familiar. Sendo que esta despesa se refere a gasto com transporte coletivo para comparecer a instituição de ensino de educação regular – infantil, básica ou superior.

I - Comprovante de despesas familiar mensal, com transporte coletivo, para a finalidade de estudar, para quem declarou no formulário de cadastro que possui este tipo de despesa mensal.

II - No caso de utilização de transporte coletivo, apresentar cópia do último recibo de compra da passagem de ônibus ou detalhamento de recarga do cartão de uso no transporte público, onde conste a data da última recarga. O recibo ou detalhamento de recarga, deve conter os dados da empresa de transporte coletivo, inclusive o CNPJ da mesma e o nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que possui a despesa mensal com transporte público, para fins de locomoção até o local de estudos e o valor mensal do gasto com transporte coletivo, conforme informado no cadastro, pelo candidato ao benefício.

III - No caso de utilização de transporte terceirizado (Tópic/Van), apresentar o recibo de pagamento referente ao último mês de utilização do transporte, ou contrato com a empresa que presta o serviço de transporte. O recibo ou contrato da empresa de transporte deve conter os dados da mesma, inclusive o CNPJ e assinatura da empresa e do usuário do transporte.



Documentos obrigatórios

COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE

Obrigatório, documento(s) que comprove(m) a Deficiência ou Invalidez Permanente declarada. O laudo/atestado deve ser atualizado, com data dos últimos seis meses

I – Atestado médico, atestando a deficiência “irreversível”, ou invalidez permanente do acadêmico, onde conste o CID relativo à deficiência.

II - Este atestado será utilizado para finalidade de concessão de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita e é solicitado de acordo com a legislação vigente.



COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR;

I – Apresentar a declaração de imposto de renda de pessoa física com os comprovantes dos bens se o grupo familiar for possuidor de bens + a declaração de bens do grupo familiar preenchida e assinada;

a) Comprovar através de documentos a posse do bem, exemplo: residência – registro do imóvel; carro – documento do carro; empresa – contrato social, etc...

COMPROVANTE DE NÃO PROPRIEDADE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR;

I O grupo familiar que não possuir bens fará o preenchimento da Declaração de Não propriedade de Bens do grupo familiar.

Documentos obrigatórios

DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO DO ESTUDANTE

Apresentar situação do seu Ensino Médio – histórico escolar do ensino médio/certificado e em caso de ter estudado na condição de bolsista integral ou parcial, apresentar a declaração que comprove tal bolsa.

I - Apresentar histórico escolar do ensino médio/certificado;

II– Estudantes que tenham cursado o ensino médio na condição de bolsista integral ou parcial, deverão apresentar também, a declaração que comprove o recebimento de tal bolsa.


HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DO ALUNO: *Marcos Vinicius*

DATA DE NASCIMETNTO:

SÉRIE:

DISCILINA	NOTA	FREQUPÊNCIA		
		A+	A+	
MATEMÁTICA		A+	B	95%
PORTUGUÊS		B	B	95%
CIÊNCIAS				
HISTÓRIA				



João

Check list



Documentos separados e agrupados em PDF



Documentos enviados no PUG



Inscrição realizada no site do Governo



Correções efetuadas quando necessário



Sites

RECADASTRO-RENOVAÇÃO

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesloginrenovacao.aspx>



ENVIO DE DOCUMENTO

<https://app.catolicasc.org.br/apps/pug/>



INFORMAÇÕES ADICIONAIS-MODELOS DE DECLARAÇÃO

<https://www.catolicasc.org.br/universidade-gratuita/>



Whats App setor de Bolsas

(47)3275-8266



Católica SC
Centro Universitário